ATA NÚMERO CINQUENTA E OITO

-------Ao quinto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, o executivo da Junta de Freguesia de Guardizela reuniu em sessão extraordinária pelas dezassete horas e quinze minutos, na sua sede, com a seguinte ordem de trabalhos:----------

-------Ponto único: Abertura de procedimento por Concurso Público, com a ref.ª CPB_01/2025, para a empreitada de obras públicas designada "Construção da Casa Mortuária da Freguesia de Guardizela" – Decisão de contratar, de escolha do procedimento, de aprovação das peças procedimentais e autorização da despesa.----------

-------Aberta a sessão e considerando a proposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, anexa à presente ata, o Executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

--------Nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril (adiante designado abreviadamente por CCP), colocar no mercado a contratação para a empreitada designada "Construção da Casa Mortuária da Freguesia de Guardizela" a que será atribuída a referência interna CPB_01/2025. A Junta de Freguesia verificou a necessidade de construir uma casa mortuária, na medida em que a freguesia não tem um espaço adequado para a realização de velórios. A satisfação desta necessidade exige o recurso a um operador económico a atuar no mercado concorrencial, dada a entidade adjudicante não possuir recursos próprios para assegurar a sua realização, tornando-se necessário, deste modo, proceder à abertura do presente procedimento; ----------

---------O presente procedimento encontra-se classificado com o código 45215400-1 - Obras relacionadas com cemitérios, no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008; ----------

---------Fixar o valor global máximo em 290.000,00 € (duzentos e noventa mil euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, o qual corresponde ao valor total que a Freguesia de Guardizela se dispõe a pagar pela execução de todos os trabalhos objeto do procedimento. O preço apresentado foi fixado com base em critérios objetivos, nomeadamente por estimativa orçamental elaborada pela entidade responsável pelo projeto de execução da obra, tendo em consideração os preços atualizados do mercado; ----------

---------Em função do valor do contrato, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2,

ambos do artigo 16.º, do artigo 18.º e da alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, adotar o procedimento de Concurso Público; ----------

---------Autorizar a despesa inerente ao contato a celebrar, tendo esta enquadramento orçamental na rubrica 07.01.03.07.01, ao que corresponde o cabimento n.º 105; ----------

---------Aprovar as peças do procedimento de Concurso Público que, de acordo com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, são o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos e respetivos anexos, estando em anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante. As peças do procedimento aprovadas, serão assinadas pelo Presidente da Junta de Freguesia – Paulo Manuel Ferreira da Silva, em representação da Freguesia de Guardizela, nos termos da presente aprovação; ----------

---------Tendo em conta o tipo de procedimento, considerar como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade monofator da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, designadamente o preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; ----------

---------Estabelecer que o prazo de execução da empreitada é de dias 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data da consignação da obra ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior;------

---------Autorizar que o prazo para a apresentação das propostas seja de 16 (dezasseis) dias a contar da data do envio, para publicação, do anúncio previsto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP; -----

---------Nos termos e para os efeitos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, designar para júri do procedimento, em quem serão delegadas as competências constantes do artigo 69.º, assim como a competência de prestar e solicitar esclarecimentos e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, nos termos do disposto nos artigos 50.º (conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º do CCP) e 72.º, todos do CCP: ----------

I. 1.º Presidente: Eng.º Ângelo Marques; ----------

II. 1.º Vogal Efetivo: Paula Cristiana Carvalho Rodrigues; ----------

III. 2.º Vogal Efetivo: Maria José Carmo Nunes Soares da Costa; ----------

IV. 1.º Vogal Suplente: Marco Joaquim Ribeiro Baptista; ----------

V. 2.º Vogal Suplente: Joaquim Salgado Pereira. ----------

---------Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designar como Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o Sr. Eng.º Ângelo Marques; ----------

---------Nomear como Gestora do Procedimento, a Sr.ª Paula Cristiana Carvalho Rodrigues, assistente técnica da Freguesia de Guardizela, a qual ficará responsável por toda a gestão, tramitação e formalização do procedimento pré-contratual, bem como de recolher de todos os intervenientes as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio; ----------

ATAS

----------Autorizar que não haja lugar a prestação da caução, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP. Nos termos do n.º 3 do artigo 88º do CCP, a Entidade Adjudicante poderá proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar; ----------

----------Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 149.º e seguintes do CCP. ----------

---------Os membros do Executivo declararam ainda que não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento. ----------

--------Por nada mais haver a tratar e a ser discutido o Senhor Presidente deu como encerrada a sessão, pelas dezoito horas e para se constar se passou a lavrar esta ata que depois de lida em voz alta vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia.----------

-------Presidente: Paulo Samuel Ferreira da Silva

-------Tesoureira: Manuela Fernanda Oliveira Salgado Ferreira Ribeiro

-------Secretário: Adriano Joaquim Martins Lima